SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE – CREA/SE

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE/SE)	
Reunião Ordinária nº	335
Decisão CEEE/SE nº	156/2021
Referência	Ordem da Pauta nº 14 (5.1.1.) - Protocolo 1732909/2021
Interessado	PINHEIRO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA - EIRELI

EMENTA: HOMOLOGA a indicação do responsável técnico, o Engenheiro Eletricista JEFFERSON ANTONIO DOS SANTOS, para a firma PINHEIRO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA - EIRELI, em atendimento a Decisão de delegação da CEEE/SE n° 030/2018.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe – CREA/SE, apreciando o processo em epígrafe, e considerando que a empresa apresentou documentação em atendimento a Legislação do Sistema CONFEA/CREA de que trata a matéria, considerando que o processo foi analisado pela Assessoria aos Órgãos Colegiados (AOC), conforme parecer técnico descrito nos autos, em cumprimento das prerrogativas conferidas pelo Regimento deste Conselho, considerando que, por delegação de competência dada pela Decisão da CEEE/SE n° 030/2018, o processo foi cadastrado no Sistema de Informações CONFEA/CREA (SIC), seguindo o que determina a Resolução Nº 336/89 do CONFEA; considerando, finalmente, o voto fundamentado do Conselheiro Relator, **DECIDIU**, por unanimidade, HOMOLOGAR a indicação do responsável técnico, o Engenheiro Eletricista JEFFERSON ANTONIO DOS SANTOS, para a firma PINHEIRO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA - EIRELI, em atendimento a Decisão de delegação da CEEE/SE n° 030/2018. Coordenou a reunião o senhor **Engenheiro Eletricista FLÁVIO AUGUSTO SANTOS DE GOES**. Votaram favoravelmente os senhores Andre Luis Silva De Araujo, Augusto Duarte Moreira, Francisco Jose Pierre Braga e Michael Angel Santos Arcieri. Não havendo votos contrários e abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju/SE, 10 de junho de 2021

FLÁVIO AUGUSTO SANTOS DE GOES
COORDENADOR